

CVT anuncia novos cursos

Página 03

Aterro sanitário recebe visita

Página 15

Doação de sangue será no dia 19

Página 16

Sexta-feira,
13 de abril de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano I
Número 32

Distribuição Gratuita





Movimentação no Parque: esporte em benefício da comunidade

Parte dos alimentos arrecadados: produtos seguem para entidades

Competição e solidariedade: Aglomerados vence Gincana

A equipe Aglomerados sagrou-se campeã da 1ª Gincana da Aleluia, realizada no sábado, 7, no Parque Juca Mulato. O título da Aglomerados foi comemorado após a 15ª e última tarefa, quando três equipes (Aglomerados, Itapirados e Os Bodão) dividiam a liderança, com 12 pontos. Após a vitória na tarefa, que exigiu agilidade e concentração, a Aglomerados fez a festa nos espaços do Parque, repetindo a comemoração do início de fevereiro, quando faturou os Jogos de Verão.

Para a definição da vice-campeã da Gincana, a organização realizou uma tarefa extra entre Os Bodão e Itapirados. A equipe Os Bodão levou a melhor e ficou com o troféu de segundo lugar, cabendo aos Itapirados a terceira colocação. A quarta posição da disputa foi dividida pelas equipes Bonde do Bigode e Casinha Eventos, com 10 pontos cada. Os Fantásticos garantiram o sexto lugar, com 7 pontos, e a Turma dos Canalhas ficou com a sétima posição, com 4 pontos.

Nesta semana, o Fundo Social de Solidariedade recebeu os alimentos arrecadados durante a gincana. Parte dos produtos será entregue pelo Fundo Social de Solidariedade para o Lar "Allan Kardec" e para a Sociedade São Vicente de Paulo, enquanto que outra parte será destinada à montagem de cestas básicas para famílias carentes locais.

No total, o Fundo de Solidariedade recebeu os seguintes itens: 148 tubos de creme dental; 172 barras de sabonete; 175 frascos de detergente; 150 frascos de desinfetante; 336 quilos de macarrão; 250 quilos de feijão; 270 quilos de arroz e 310 litros de óleo.

Novo semáforo já orienta motoristas na av. Paoletti



Agentes de trânsito orientaram motoristas e pedesttres nos primeiros dias

Já está funcionando, na confluência da avenida Paoletti com as ruas Visconde de Ouro Preto e Padre José Maurício, o novo semáforo instalado pela Divisão de Trânsito e Transportes da Secretaria de Defesa Social. Ele atende, assim, um antigo pedido de moradores e comerciantes da região e de motoristas que transitam por ali diariamente.

Para fazer a instalação, a Divisão de Trânsito e Transportes contou com os serviços de uma empresa especializada, contratada pela Prefeitura através de concorrência pública. O trecho é um dos mais movimentados da cidade e, por ser cruzamento de vias com mão dupla, exige redobrada atenção de motoristas e pedestres.

Nos primeiros dias de ativação do semáforo, a Divisão de Trânsito e Transportes manteve no local dois agentes de trânsito para orientação dos usuários daquelas vias.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Cultura abre inscrições para concurso da Pérola Negra

Estão abertas até o dia 04 de maio na Secretaria de Cultura e Turismo as inscrições para o concurso Pérola Negra 2012. O evento, um dos mais tradicionais de Itapira, faz parte do circuito comemorativo da Festa de Maio, a maior e mais antiga festa negra do País.

As inscrições poderão ser feitas na sede da Secretaria, no segundo piso da Casa da Cultura "João Torrecillas Filho", na rua Rui Barbosa, 750, junto ao Parque Juca Mulato. Podem inscrever-se mulheres afro-descendentes com idade entre 16 e 35 anos. Para as menores de idade, é necessária a apresentação, no ato da inscrição, de autorização dos pais ou responsáveis.

Neste ano a escolha da Pérola Negra acontecerá no Largo São Benedito, principal pólo da Festa de Maio, no dia 10 de maio, às 20h30. Para selecionar a vencedora, a Secretaria de Cultura e Turismo formará um júri com especialistas da área de beleza. Os prêmios para as três primeiras colocadas serão: Rainha, R$ 1.000,00; Primeira Princesa, R$ 800,00, e Segunda Princesa, R$ 600,00. Como parte de seus compromissos junto à organização do eventos, as vencedoras deverão, obrigatoriamente, participar da Noite Folclórica, no dia 12 de maio, quinta-feira, às 20hs, no Largo São Benedito, e da procissão do dia 13 de maio, às 17hs, com saída também no Largo São Benedito.



Festa de Maio: neste ano, concurso da Pérola Negra acontecerá no Largo São Benedito

CVT anuncia inscrições para novos cursos

Cursos em diversos ramos foram anunciados pelo CVT – Centro de Valorização do Trabalho "Prefeito José Casimiro Rodrigues" – nesta semana. Eles fazem parte de um pacote definido pela instituição de acordo com solicitações de trabalhadores e de empresários locais e serão realizados em parceria com profissionais itapirenses e com instituições de formação de mão de obra, como o Senac – Serviço Nacional do Comércio.

Todos os cursos são gratuitos e, na sua maioria, direcionados a alunos com no mínimo 18 anos. As inscrições serão feitas na sede do CVT, na rua Vitório Coppos, 122, no bairro São Benedito. Informações pelos telefones 3843-4564 e 3843-3950.

Serão abertos neste ano os seguintes cursos:

MASSAGEM RELAXANTE
Inscrições a partir de 10/04
1ª TURMA:
Aulas: 2ª e 4ª-feira, das 19:00 às 22:00 horas
Período de aulas: 02/05 a 04/06/2012

DEPILAÇÃO
Inscrições a partir de 10/04
1ª TURMA: 3ª e 5ª-feira, das 19:00 às 22:00 horas
Período de aulas: 03/05 a 14/06/2012

CABELEIREIRO
Inscrições a partir de 10/04
Aulas: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª-feira, das 18:30 às 22:00 horas
Período de aulas: 09/05/ a 31/07/2012

BARBEIRO
Inscrições a partir de 16/04
2ª TURMA
Aulas: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª- feira, das 13:00 às 16:30 horas
Período de aulas:14/05 a 31/05/2012

MANICURE-PEDICURE
Inscrições a partir de 21/05
1ª TURMA:
Aulas: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª-feira, das 19:00 às 22:00 horas
Período de aulas: 18/06 a 26/07/2012

DEPILAÇÃO
Inscrições a partir de 09/07
2ª TURMA
Aulas: 2ª e 4ª-feira, das 19:00 às 22:00 horas
Período de aulas: 01/08 a 10/09/2012

MASSAGEM RELAXANTE
Inscrições a partir de 09/07
2ª TURMA
Aulas: 3ª e 5ª-feira, das 19:00 às 22:00 horas
Período de aulas: 02/08 a 04/09/2012

COLORAÇÃO E DESCOLORAÇÃO
Inscrições a partir de 09/07
1ª TURMA:
Aulas: 3ª e 5ª-feira, das 18:30 às 22:00 horas
Período de aulas: 02/08 a 13/09/2012

CORTES FEMININOS
Inscrições a partir de 09/07
1ª TURMA
Aulas: 2ª e 4ª-feira, das 18:30 às 22:00 horas
Período de aulas: 06/08 a 12/09/2012

MANICURE-PEDICURE
Inscrições a partir de 13/08
2ª TURMA
Aulas: 2ª, 3ª, 4ªe 5ª-feira,
das 19:00 às 22:00 horas
Período de aulas: 17/09 a 25/10/2012

RELAXAMENTO E ALISAMENTO
Inscrições a partir de 20/08
Aulas: 2ª e 4ª-feira,
das 18:30 às 22:00 horas
Período de aulas: 17/09 a 29/10/2012

PENTEADOS PARA FESTAS
Inscrições a partir de 20/08
Aulas: 3ª e 5ª-feira,
das 18h30 às 22:00 horas
Período de aulas: 18/09 a 25/10/2012

CORTES FEMININOS
Inscrições a partir de 01/10
2ª TURMA
Aulas: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª-feira,
das 18h30 às 22:00 horas
Período de aulas: 31/10 a 21/11/2012

MANICURE-PEDICURE
Inscrições a partir de 08/10
3ª TURMA
Aulas: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª-feira,
das 19:00 às 22:00 horas
Período de aulas: 05/11 a 13/12/2012

COLORAÇÃO E DESCOLORAÇÃO
Inscrições a partir de 22/10
2ª TURMA
Aulas: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª-feira,
das 18h30 às 22:00 horas
Período de aulas: 22/11 a 13/12/2012

CURSOS MINISTRADOS NO SENAC

ALMOXARIFE
Aulas: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira, das 14 às 17:30 horas
Período de aulas: de 23/04 a 29/06/2012

TÉCNICO EM ZELADORIA
Aulas: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira, das 14 às 17:30 horas
Período de aulas: de 06/08 a 09/10/2012

Copa Metropolitana: SEL/Botafogo defende liderança

No sábado, 14, a equipe Sub-20 da SEL/Botafogo defende a liderança da Copa Metropolitana de futebol diante de Pinhal, às 15h00 no estádio "Dr. Fernando Costa", em Espírito Santo do Pinhal. O time juniores de Itapira é o líder com 7 pontos, e na partida frente os pinhalenses encerra a participação na primeira fase da Metropolitana.

Quarentão: Bom Jesus cede empate ao Vila Ilze

Na terça-feira, 10, União Bom Jesus e Vila Ilze Master somaram seus primeiros pontos na Copa Itapira de Futebol Master "Prof. Mauro Gomes Ferreira". Em partida disputada no campo "Pedro Bagini", os clubes ficaram no 1 a 1, gols de Renato Bule aos 37 minutos da primeira etapa para o BJ e Marquinhos Domingues empatando para o Vila aos 26 do segundo tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº.01/2012 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia **17** de **abril (terça-feira)**, das **08:00** às **11:00** e das **13:00** às **16:00** horas, na **Prefeitura Municipal** de Itapira - **Setor de Serviços Administrativos**, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 18 de abril de 2012.

COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1º	REINALDO OLIVEIRA ANTONELLI
FARMÁCIA	
1º	LUCAS SABADINI BELLETI PONTES
2º	JÉSSICA MALU ALEXANDRE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
1º	EVERSON APARECIDO SEMINARA
2º	CARLA NAOMI OGAWA FUJIHIRA

Itapira, em 10 de abril de 2012
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 034, DE 03 DE ABRIL DE 2012

"Designa membros para comporem o GEIF – Grupo Executivo de Incentivos Fiscais"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam designados para, sob a presidência do segundo, compor o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais (GEIF) a que se refere o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.792, de 26 de agosto de 2005:

I - Representante do Gabinete do Prefeito:
PAULO ROBERTO AVANCINI

II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
HÉLIO CITRÂNGULO

III - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
TAIS HELENA ROSINI

IV - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
MARIO DA FONSECA

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras:
CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 35, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito suplementar no valor de R$ 65.152,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4884, de 05 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.152,00 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	18.460,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	15.692,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	21.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
0412225		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2057		Manutenção Secretaria de Recursos Materiais		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
TOTAL			**R$**	**65.152,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO 36, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito especial no valor de R$ 32.200,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4.885, de 05 de abril de 2012:

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	11.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	4.200,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centro de Ref. da Assistência Social		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	17.000,00
TOTAL			**R$**	**32.200,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

II) **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)** através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Publi		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	11.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	4.200,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.878, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Cria Zona de Expansão Urbana (MZEU) na Estrada Vicinal Virgolino de Oliveira Fº, Bairro dos Pires e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica criada a Macrozona de Expansão Urbana (MZEU), tendo por zoneamento de uso o tipo de "Zona Urbana de Chácaras de Recreio" (ZUCR), com área 382.466,00 m2, localizada na Estrada Vicinal Virgolino de Oliveira Filho, - Itapira-Mogi-Guaçu, Bairro dos Pires.

Art. 2º - Fica declarada Zona Habitacional de Interesse Social a área de 106.324,68 m2 onde está sendo implantado o Conjunto Habitacional "Hélio Nicolai".

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.879, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo despender valor para premiação do 6º Festival de Dança"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para premiação do 6º Festival de Dança de Itapira, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2012, sendo:

a) 1º lugar..... R$ 1.200,00
b) 2º lugar.....R$ 900,00
c) 3º lugar.....R$ 700,00
d) 4º lugar.....R$ 500,00
e) 5º lugar.....R$ 400,00
f) Prêmio "Ballet da Casa".....R$ 500,00
g) Melhor coreografia solo "pas-de deux e duo".....R$ 300,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	***Prefeitura Municipal de Itapira***
14	***Secretaria de Cultura e Turismo***
01	***Fundo Municipal de Cultura***
3.3.90.39.00	***Outros Serviços Terceiros Pessoa Física***
13.392.026.2.061.000	***Manutenção do Fundo Municipal de Cultura***

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.880, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Contribuição, valores à União Internacional Protetora dos Animais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de contribuição, o valor anual de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em 09 (nove) parcelas mensais à **UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - UIPA**, através da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Serviços Públicos;
01 Secretaria de Serviços Públicos;
09.01.15.452.016.2.039.000 Funcional Programática;
3.3.5041.00 Contribuições;

Art. 2º) As parcelas serão repassadas no período de abril a dezembro de 2012.

Art. 3º) Compete a Associação a implementação do Plano de Trabalho para ano de 2012, constante no Anexo I da presente Lei, cuja finalidade primordial é proporcionar a defesa e a proteção dos animais, através da fiscalização, denúncia, impedimento e repressão de atos de crueldade; dar assistência veterinária a animais doentes, feridos, atropelados ou vítimas de crueldades, abuso ou maus tratos, abrigo de animais abandonados, extraviados ou atropelados, de acordo com sua capacidade, encaminhando-os para adoção; defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, impedindo e reprimindo práticas que coloquem em risco seu equilíbrio, combatendo tráfico e a extinção de animais silvestres, a caça e a pesca predatória; educação e conscientização da sociedade, através de palestras e campanhas, propagando uma filosofia de amor e respeito aos animais; desenvolver ações que possibilitem o controle populacional de animais domésticos (cães e gatos), prestar assistência veterinária a animais abandonados e de proprietários de baixa renda, elaborar campanhas e feiras de doações; elaborar projetos educacionais de conscientização nas escolas e empresas e reprimir ações de maus tratos e crueldades a animais.

Art. 4º) É de responsabilidade das Secretarias de Serviços Públicos e de Saúde, através da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses a fiscalização quanto a aplicação do objeto desta Lei.

Art. 5º) A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I. A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à PREFEITURA, até o 5º dia útil do mês subseqüente, através de Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

II. A prestação de contas final deverá ser apresentada à PREFEITURA, até 30 de janeiro de 2013, apresentando documentos relacionados na Instrução n.º 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.881, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, valores à POLEM – Associação de Apoio às Pessoas com Lesão Medular."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de Subvenção Social, o valor de até R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) em 09 (nove) parcelas mensais à **POLEM – Associação de Apoio às Pessoas com Lesão Medular**, através da seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Itapira.
07 Secretaria de Saúde.
01 Fundo Municipal de Saúde.
10.302.013.2.120.00 Manutenção do Hospital Municipal.
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Art. 2º) As parcelas serão repassadas no período de abril a dezembro de 2012.

Art. 3º) Compete a Associação promover, gratuitamente, assistência social, saúde, segurança alimentar e nutricional, voluntariado, ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo, com a finalidade de atender crianças, adolescentes, adultos e idosos com lesão medular, bem como seu contexto familiar, visando promover da melhor maneira possível, a inclusão social, promovendo as seguintes ações:

I – Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e com dependências físicas, seus cuidadores e suas famílias.

II – Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras que contribuem para a intensificação da dependência.

III – Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

IV – Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

V – Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos.

VI – Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes de relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Parágrafo Único: Considera-se "pessoa com lesão medular" as que possuem déficit motor em membros superiores e ou membros inferiores provocados por doenças de qualquer etiologia na medula espinhal.

Art. 4º) É de responsabilidade da Secretaria de Saúde a fiscalização quanto a aplicação do objeto desta Lei.

Art. 5º) A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I. A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à PREFEITURA, até o 5º dia útil do mês subseqüente, através de Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

II. A prestação de contas final deverá ser apresentada à PREFEITURA, até 30 de janeiro de 2013, apresentando documentos relacionados na Instrução n.º 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.882, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Denomina via pública do Município de Alcides Zago".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **"ALCIDES ZAGO"** a via pública projetada que tem início na Rua Embaixador Pedro de Toledo, dando acesso à Avenida dos Italianos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.883, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Altera o art. 2º da Lei 4686/10, que autoriza a alienação de lotes do Loteamento Antonio Monfredini em Eleutério"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O art. 2º da Lei 4.686, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, que é de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por metro quadrado, 05 (cinco) lotes de propriedade do Município, disponíveis no Loteamento Popular "Antonio Monfredini", localizado no Bairro de Eleutério, conforme relação abaixo:

Lote 07 – quadra A – área 202,10 m2 – código 030.022.007;
Lote 08 – quadra A – área 182,48 m2 – código 030.022.008;
Lote 09 – quadra A – área 169,54 m2 – código 030.022.009;
Lote 10 – quadra A – área 142,27 m2 – código 030.022.010;
Lote 06 – quadra C – área 194,97 m2 – código 030.024.006"

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.884, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 65.152,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.152,00 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	18.460,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	15.692,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	21.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
0412225		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2057		Manutenção Secretaria de Recursos Materiais		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
TOTAL			**R$**	**65.152,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.885, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 32.200,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	11.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	4.200,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centro de Ref. da Assistência Social		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	17.000,00
TOTAL			**R$**	**32.200,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

II) **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)** através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Publi		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	11.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	4.200,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 037, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Altera o Decreto 27/12 que permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 27, de 12 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por JOSÉ LUIS ZANOVELLO, CPF nº 865.895.718-72, residente e domiciliado na Rua 24 Outubro, nº 146 – Centro, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no dia 06 de Maio de 2012, das 08 às 17 horas, para a realização do 5º Passeio Off Road de Itapira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 038, DE 11 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 572.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236310		APOIO E ENCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	25.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-Estrutura Urb. e Construção e Reforma Prédios Públ		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	17.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	480.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**572.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1236310		APOIO E ENCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-Estrutura Urb. e Construção e Reforma Prédios Públ		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	25.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1545216		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1122		Desapropr. De Área Constr. e Ampl. De Cemitérios e Velórios		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	290.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	210.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
2678217		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2044		Manutenção do Trânsito		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	12.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
2678217		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2044		Manutenção do Trânsito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**572.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Convenentes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e a UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - UIPA; **Objeto:** transferência de 2% (dois por cento) da receita liquida proveniente da arrecadação da "Zona Azul" do município de Itapira para UIPA, tendo em vista a implementação do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela Associação; **Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 4.668, de 10/11/2010 e do Decreto nº 020/2011; **Data:** 28/03/2012; **Vigência:** até 31/12/2012.

Contratada: DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.- EPP; **Objeto**: prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 12/09/2011, visando à execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação da Pista de Atletismo "José Barreto de Oliveira Sobrinho"; **Data:** 21/12/2011; **Modalidade:** Convite 08/2011; **Vigência:** 150 dias.

Contratada: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; **Objeto:** Prorrogação ao Contrato celebrado entre as partes em 25/06/2010, visando à execução de obras e serviços de construção de concha acústica na Rua Prof. Fenízio Marchini; **Data:** 23/12/2011; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 01/2010; **Vigência:** 120 dias.

Contratada: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.; **Objeto**: aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 14/01/2008 para o fim de reajustá-lo em 5,71% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses; **Valor mensal reajustado:** R$ 3.461,83; **Data:** 13/01/2012; **Modalidade:** Convite nº 23/2007; **Vigência:** 12 meses.

Contratada: PROGCON ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA LTDA.-ME.; **Objeto**: prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 12/12/2011, vidando à execução de obras e serviços de restauração estrutural da Casa da Cultura; **Vigência:** 60 dias; **Data:** 13/02/2012; **Modalidade:** Convite nº 021/2011.

Contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA CONSORTI TRANSPORTES-ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 241 km/dia referente à linha 6; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,17; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: LUIZ CARLOS MARANGONI - ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 200 km/dia referente à linha 8; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,17; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: LUIZ FULANETO - ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 391 km/dia referente à linha 7; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,17; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: B. RODRIGUES DA CRUZ TRANSPORTE-ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 165 km/dia referente à linha 11; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,10; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: J.E. RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTES LTDA-ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 230 km/dia referente à linha 1; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,05; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: VICENTE DE SOUZA SANTOS - ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 232 km/dia referente à linha 3; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,17; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: VANDERLEI ROCHA CARVALHO - ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 414 km/dia referente à linha 2; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,08; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: MARCO JOSÉ LAGO - ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 482 km/dia referente à linha 10; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,16; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: EDERSON JACIR DELALANA - ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 243 km/dia referente à linha 5; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,17; **Data:** 15/03/2012;

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/11.
Contratada: LUIS OTÁVIO BELLINI - ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 282 km/dia referente à linha 9; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,17; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: REGINA CÉLIA SARTORATTO BAPTISTA - ME; **Objeto:** aditamento e prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 16/03/2011, visando reajustá-lo em 11,415% e prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a fim de realizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo perua kombi ou similar, percorrendo a distância estimada de 151 km/dia referente à linha 4; **Vigência:** 12 meses; **Valor por Km/rodado:** R$ 1,17; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11.

Contratada: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; **Objeto**: fornecimento e instalação de semáforos; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R$ 9.720,00; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Convite nº 001/12.

Contratada: PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.; **Objeto**: fornecimento e instalação de semáforos; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R$ 32.216,00; **Data:** 15/03/2012; **Modalidade:** Convite nº 001/12.

Contratada: CAROLVIVIAN ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.-EPP; **Objeto**: fornecimento de ovos de chocolate ao leite para páscoa; **Vigência:** 20 dias; **Valor Total:** R$ 42.250,00; **Data:** 19/03/2012; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/12.

Contratada: PROGCON ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA LTDA.-ME; **Objeto**: executar os serviços e obras conforme: ITEM 1 – Recuperação do piso da quadra (contrapiso) do Ginásio José Bonifácio Coutinho Nogueira; ITEM 2 – Recuperação do piso das quadras (fornecimento e assentamento do piso) dos Ginásios Esportivos, Centro de Lazer Hideraldo Luiz Bellini e José Bonifácio Coutinho Nogueira; **Vigência:** 40 dias; **Valor Total:** R$ 180.742,00; **Data:** 19/03/2012; **Modalidade:** Tomada de Preços **nº 00**3/12.

Contratada: PROGCON ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA LTDA.-ME; **Objeto**: executar os serviços e obras de construção de uma unidade de Educação Infantil Proinfância – Espaço Educativo Infantil Tipo C; **Vigência:** 300 dias; **Valor Total:** R$ 857.838,97; **Data:** 19/03/2012; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/12.

Contratada: PROGCON ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA LTDA.-ME; **Objeto**: aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 12/12/2011, em R$ 35.364,30, visando à execução de obras e serviços de restauração estrutural da Casa da Cultura; **Valor:** R$ 35.364,30; **Data:** 21/03/2012; **Modalidade:** Convite nº 021/2011.

Contratada: RONE ENGENHARIA , PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; **Objeto**: executar os serviços e obras conforme: ITEM 1 – construção de uma ponte, sito na Rua Elias Moyses, Bairro Eleutério; ITEM 2 – construção de uma ponte, sito na Rua Cezário Dezotti, Bairro Eleutério; **Vigência:** 160 dias; **Valor Total:** R$ 556.955,22; **Data:** 29/03/2012; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

INDEFERIMENTO
Estabelecimento: WHITE CHICKEN COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DO ABATE DE AVES LTDA CNPJ: 10.951.354/0001-75
Endereço: MAURO SIMÕES, 440 – PENHA DO RIO DO PEIXE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FATME MOHSEN CPF: 232.865.388-09
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, INDEFERIU a Defesa apresentada pelo Estabelecimento diante do Auto de Infração nº740, série "A", de 01/12/2011.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2012, objeto, Aquisição de hidrometros e caixa abrigo para hidrometros; Adjudicatária, Vector Sistemas de Medição Ltda, Lote 1 hidrometros R$ 147.014,10;Adjudicatária, Plastimax Ind. Com. Ltda., Lote 2 caixa abrigo R$ 69.000,00.

Gizelda Maria T. Giório Fróes
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO:Pregão Presencial nº 05/2012, objeto: aquisição de tubos e conexões; Adjudicatária, Polierg Ind. Com. Ltda., lote 1 tubo de conexões de PEAD R$ 32.852,00; Adjudicatária,Tigre S/A Tubos e Conexões e Lote 2, tubos de PVC R$ 56.499,46.

Gizelda Maria T. Giório Fróes
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2012, objeto: aquisição de conexões hidráulica; adjudicatária, Italy Válvulas e Metais Ltda., Lote 1 R$ 12,045,00 e lote 2 R$ 24.501,50; Rowm Com atacadista e Distribuidora de Metais e Materiais para Construção Ltda., lote 3 R$ 18.420,00.

Gizelda Maria T. Giório Fróes
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO: Edital n.º 04/12, Convite n.º 02/12. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados referentes a organização e realização de Concurso Público no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA Adjudicatária: S.R. Concursos Públicos e Serviços S/S Ltda – ME., valor do custo global R$ 6.800,00. –

Itapira, 11 de abril de 2012
Gizelda Maria Tofanello Giório Fróes
Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

- Contrato SAAE 14/12, contratada; Vector Sistemas de Medição Ltda., objeto; fornecimento de hidrômetros, valor; R$ 147.014,10, vigência; 12 meses, assinatura; 10/04/12. Pregão n.º 4/12.

- Contrato SAAE 15/12, contratada; Plastimax Ind Com Ltda., objeto; fornecimento de caixa abrigo para hidrômetros, valor; R$ 69.000,00, vigência; 12 meses, assinatura; 10/04/12. Pregão n.º 4/12.

- Contrato SAAE 16/12, contratada; Polierg Ind e Com Ltda , objeto; fornecimento de tubo e conexões de PEAD; R$ 32.852,00, vigência; 12 meses, assinatura; 10/04/12. Pregão n.º 05/12.

- Contrato SAAE 17/12, contratada; Tigre S/A Tubos e Conexões , objeto; fornecimento de tubos de PVC, valor; R$ 56.499,56, vigência; 12 meses, assinatura; 10/04/12. Pregão n.º 05/12.

- Contrato SAAE 18/12, contratada; Italy Válvulas e Metais Ltda. objeto; fornecimento de conexões de metal; R$ 36.546,50, vigência; 12 meses, assinatura; 10/04/12. Pregão n.º 06/12.

- Contrato SAAE 19/12, contratada; Rowm Com Atacadista Distribuidor de Metais e Materias para Construção Ltda. objeto; fornecimento de conexões de metal; R$ 18.420,00, vigência; 12 meses, assinatura; 10/04/12. Pregão n.º 06/12.

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar de Itapira solicita o comparecimento dos citados abaixo para retirada de documento.

Danilo Ventura
Secretário da Junta de Serviço Militar

ABIMAEL LUAN COUTINHO
ADILSON AP. MIRA DOS SANTOS
ADRIANO ALMEIDA
ADRIANO COSTA MESSIAS
ADRIANO DE CASSIO DA SILVA
ALEX ROMULLO MENDES LEITES
ALEXANDRO AUGUSTO MENDES
ALISSON RODRIGO DE SOUZA
ALLAN APARECIDO CAVALLARI
ALMIR JOSÉ EXPEDITO DE OLIVEIRA
ALOISIO DE SOUZA PINTO JUNIOR
AMILTON DIEGO CARDOSO PIMENTEL
ANDERSON CLEBER S. FRAZAO
ANDERSON ELIAS CORREIA BERTOLDO
ANDERSON LUIS ZANESCO
ANDRE ANDERSON SOUZA DE ASSIS
ANDRE LUIS BERTUCCI
ANDRE RICARDO NERES
ANTHONY MOREIRA
ATHOS JUAN DA SILVA FERREIRA
CARLOS ACACIO DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA
CARLOS EDUARDO SOUSA OSTI
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
CARLOS RODRIGO BORGES DE SOUZA
CESAR KAZZUO VIEIRA NAKATSUBO
CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA
CLAUMIR DONIZETI LOPES
CLAYTON RODRIGO TOPAN
CLEYTON H. TAVARES DE SOUZA
CRISTIANO SERGIO ALVES
DANILO AVELINO VITER
DAVID BARBOZA
DAVID DE OLIVEIRA
DIEGO F. BONASIO TEIXEIRA MAZZETTO
DIEGO F. DE CAMPOS GUIMARAES
DIEGO HENRIQUE DA SILVA
DIEGO TORRES SENA
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
EDENILTON JONAS MENDES
EDSON APARECIDO DE SOUZA FILHO
EDSON APARECIDO VIDAL
EDUARDO ANNUNCIATO
EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS
ELIVELTON FELIPE ZANE
EMERSON PAVARINI
EVANDRO SANTA LUCIA
EVERTON DA COSTA LIMA
EVERTON VENTURINI
FELIPE TIAGO DE BARROS
FERNANDO ALVES DE AZEVEDO
FLAVIANO BERNARDO SILVA DA COSTA
FLAVIO STORARI
GABRIEL AUGUSTO GUARNIERI
GEORGE ALLAN GRILO DOS SANTOS
GHILBERT WELLINGTON NASCIMENTO
GREGORIO PUGGINA PERETTA
GUILHERME DE PAULA ROMAO
GUILHERME HENRIQUE DA COSTA
GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA
HELIO RODRIGO MOREIRA
HENRIQUE JULIO
IVAN DE ALMEIDA GRANDO
IZAQUE JONAS FAGUNDES
JACKSON RENNAN DE ARAUJO
JAIR GOMES JUNIOR
JAIRO ELVIS FERREIRA DA SILVA
JARLAN JOSÉ DOS SANTOS
JEAN HENRIQUE PEREIRA
JEFERSON ALAN DE ARAUJO
JEFFERSON HENRIQUE BOZZI
JEISSON ALEXANDRE PIZZI
JOAO GILBERTO FERNANDES RODRIGUES
JOAO GUILHERME DE LIMA MACIEL
JOILSON DA SILVA SANTOS
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
JOSE DANIEL DE OLIVEIRA
JOSE GERALDO SILVA PINHEIRO
JOSE OTAVIO DE SOUZA
JOSE ROBERTO DE MORAES BIGI
JOSE SOARES DA SILVA
JOSUEL DOS ANJOS ALVES
JOSUEL JONAS
JULIO CESAR DA SILVA
JULIO CESAR PEREIRA
KAIQUE MATHEUS INOCENCIO DE OLIVEIRA
LEANDRO BATISTA VIEIRA DE SOUZA
LEANDRO FERREIRA DA SILVA
LEANDRO LIMA SILVA
LEANDRO PEREIRA DA FRANÇA DE DOMINICIS
LEANDRO ROBERTO DE FREITAS
LEONARDO DE JESUS VIDA
LUAN APARECIDO DE MORAIS
LUAN GUSTAVO TEODORO
LUCAS HENRIQUE MARIA
LUCAS RAFAEL CORREA DE AZEVEDO
LUCAS RAFAEL DE SOUZA MARTIN
LUCIVALDO FERREIRA VIEIRA
LUIS ADRIANO PELIZARI
LUIS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
LUIS DONISETE LUCIANO DE CAMPOS
LUIS EDUARDO ANDRADE
LUIS GUILHERME DA COSTA TAVARES
LUIS GUILHERME SANTOS VIDOTTO GALLI
LUIS HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA
LUIS HENRIQUE MANOEL
LUIZ PAULO DINIZ
LUIZINHO COSTA DE LIMA
MARCELO AP. SABALO ZANOVELLO
MARCELO AUGUSTO LAGOS
MARCELO SOARES FRANCISCHINI
MARCO ANTONIO BONELLI JUNIOR
MARCO ANTONIO SOARES
MARCOS SOARES FRANCISCHINI
MAYCON AUGUSTO TERRAZAN
NIELSEN HEDREY FERREIRA BUENO
OSMIR ANTONIO DA COSTA
OSVALDO FRANCISCO ZACARIOTTO
PATRICK RUETE OLIVEIRA PEREIRA CARNEIRO
PAULO DE TARSO SETTI JUNIOR
PAULO DONISETE MARTINS
PAULO EDUARDO BRIANTI
PAULO ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES
PAULO SERGIO BERNARDO
PAULO SERGIO DE ALMEIDA GALVAO
PEDRO HENRIQUE RAZERA
RAFAEL PEREIRA SAMPAIO
RAFAEL ROVILSON DA SILVA
RAFAEL VALFREDO RIBOLDI FERIAN
RAIF RICCIOTTI MARTINI
RAIFF QUELUZ SIQUEIRA
RANDER HENRIQUE CITRANGULO DA COSTA
RAUL SOARES CASTILHO
REGIS CARLOS DA SILVA
REINALDO FERREIRA LOPES
REINALDO MOREIRA SIMOES ROSA
RENAN ALEX SILVA
RENAN APARECIDO DIAS
ROBERTO LUCAS BERNARDO CARDOSO
RODRIGO OLIVEIRA GUARDIA
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
RONIVALDO ALVES DA COSTA
SAMUEL RICCARDO DE GODOY
SERGIO LUIZ PEREIRA FILHO
SILAS RAFAEL SOLIANI
TAIRONE WILLIAN MIAN
THIAGO PEREIRA CHAVES
THIERES GALIZONI
THIERES ROBERTO CUNHA
TIAGO DANTAS DE SANTANA
TIAGO GOMES DE GODOI
VALDIR BENEDITO XAVIER
WELLINGTON APARECIDO DOMINGUES
WELLINGTON BRIAN BELLUOMINI
WENDELL APARECIDO DA SILVA
WILLIAM BARBOSA FLAVIO
WILLIAM DALALANA
WILLIAM DONISETE PINHEIRO LEME
WILLIAM HENRIQUE MOCHIZUKI
WILLIAM ROBERTO DE CARVALHO
WILLIAM SILVA ALMEIDA
WILLIAN HENRIQUE DO COUTO

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa abaixo a apuração dos votos, bem como a classificação final dos candidatos a Conselheiro Tutelar para o triênio 2012 / 2015.

Tiago Fontolan Batista
Presidente do CMDCA

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 01/04/2012

1º NILTON DOMINGUES PERES (PANHOLA).....634
2º SILVIA MARIA TOFANELLO SANCHES VENTURINI..... 557
3º DANILO VENTURA..... 533
4º ANA HELENA CREMASCO..... 513
5º ANDRESA DE FÁTIMA MAGYORI DE MATTOS..... 451
6º RITA DE CÁSSIA BONATELLI.....373
7º MARCELO MORAES DE LIMA.....357
8º JESUEL MARIANO DA SILVA..... 328
9º LILIANA DONATI BUZON.....322
10º ANDRESA RUBIA DOS SANTOS.....264
11º DENISE MARIA RIBERTI.....189

TOTAL DE ELEITORES VOTANTES:.....1473
TOTAL DE VOTOS: 4516
TOTAL DE VOTOS NULOS :..... 5
TOTAL DE VOTOS BRANCOS:..... 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1994

Se você nasceu no ano de 1994, favor comparecer à Junta de Serviço Militar, situada na Praça Bernardino de Campos para fazer seu Alistamento Militar, levando: RG e CPF (originais), Certidão de Nascimento (original + 1 xerox), 02 (duas) fotos 3x4 (recentes), um comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) em nome dos pais (paga), Comprovante de Escolaridade e R$ 2,40 para pagamento da Taxa Militar.

Atenção: o prazo legal termina em 30/04/2012.

Danilo Ventura
Sec. da JSM 073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Convite nº 005/2012, referente à aquisição de materiais para limpeza e desinfecções hospitalares, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa, conforme abaixo:

- **ATENA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMA DE HIGIENE LTDA.**, para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R$ 51.284,00 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Itapira, 11 de abril de 2012.
ENG.° ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012

0BJETO: Permissão de uso e exploração de bens públicos imóveis destinados a comércio ou prestação de serviços.

Após análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, esta Comissão decide por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas, conforme abaixo:

1º Lugar: ITEM 01 - BAR E CAFÉ KASHIBA LTDA. – ME**:** R$ 11,50m²**;**
1º Lugar: ITEM 03 - EURÍPEDES ADENIR DE ALMEIDA – ME**:** R$ 11,50m²**;**
Não houve proposta para o item 02, razão pela qual esta Comissão decidiu declará-lo Deserto.

HOMOLOGAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Pregão Presencial nº 016/2012, referente à contratação de empresa com especialidade em serviços de telecomunicação para fornecerem acesso à internet por meio de link dedicado, foi **HOMOLOGADO**, à empresa adjudicatária abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo preço global entre parênteses:

- TELEFÔNICA BRASIL S.A., para o lote **01** (R$ 227.280,00).

Itapira, 11 de abril de 2012.
ENG.° ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do município de Itapira/Estado de São Paulo, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2008.

Nº	Nomes	Assinaturas
1.	Tânia Maria Sartorelli	
2.	Maria Iolanda Avancini Colosso	
3.	Ilze Tetzner Cremasco	
4.	João Batista da Silva	
5.	Edno Henrique Moreira	
6.	Mário Sérgio Marconi	
7.	Gabriel de Mello Sartorelli	
8.	Jair Palomo	

Itapira/SP, 10 de Abril de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do município de Itapira/Estado de São Paulo, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2009.

Nº	Nomes	Assinaturas
1.	Tânia Maria Sartorelli	
2.	Maria Iolanda Avancini Colosso	
3.	Ilze Tetzner Cremasco	
4.	João Batista da Silva	
5.	Edno Henrique Moreira	
6.	Mário Sérgio Marconi	
7.	Gabriel de Mello Sartorelli	
8.	Jair Palomo	

Itapira/SP, 10 de Abril de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do município de Itapira/Estado de São Paulo, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2010.

Nº	Nomes	Assinaturas
1.	Tânia Maria Sartorelli	
2.	Maria Iolanda Avancini Colosso	
3.	Ilze Tetzner Cremasco	
4.	João Batista da Silva	
5.	Edno Henrique Moreira	
6.	Mário Sérgio Marconi	
7.	Gabriel de Mello Sartorelli	
8.	Jair Palomo	

Itapira/SP, 10 de Abril de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 296, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Delega atribuição à Diretora Administrativa e Financeira do SAAE"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DELEGAR à Diretora Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE –, Sra. Gizelda Maria Tofanello Giório Fróes, a competência para a prática de todos os atos correspondentes aos assuntos da autarquia no período de 26 de março a 03 de abril 2012, bem como, assinar documentos como: contratos, convênios, cheques, ordens de pagamentos e outros que se fizerem necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 39, DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 no SAAE"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4886, de 12 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, para atender às finalidade abaixo especificadas:

040301		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
040401		SETOR DE FINANÇAS		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
040501		SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	400.000,00
040501		SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	800.000,00
040501		SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
TOTAL			R$	1.500.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2011, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 040, DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito especial no valor de R$ 207.280,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4.890, de 12 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 207.280,00 (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339014	05	DIÁRIAS – CIVIL	R$	2.080,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339033	05	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	5.200,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
1751233		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**207.280,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

II) R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Publi		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	7.280,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.886, DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 no SAAE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, para atender às finalidade abaixo especificadas:

040301		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
040401		SETOR DE FINANÇAS		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
040501		SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	400.000,00

040501		SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	800.000,00
040501		SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
TOTAL			R$	1.500.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2011, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.887, DE 05 DE ABRIL DE 2012

"Altera o artigo 2º da Lei nº 4.817, de 18 de novembro de 2011"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O *caput* do artigo 2º da Lei 4.817, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados seus incisos e parágrafos:

"Art. 2º) O Conselho será constituído por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelos órgãos do Poder Público e 05 (cinco) da sociedade civil, tendo cada membro um suplente que o substituirá em caso de impedimento."

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.888, DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, valores às Entidades Sociais descritas abaixo".

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de subvenção social, recurso financeiro Estadual e Federal à Entidades sediadas neste Município, conforme artigo 2º desta Lei.

Art. 2º) As parcelas serão repassadas no período de março a dezembro de 2012, de acordo com os valores abaixo relacionados:

ENTIDADE	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS FEDERAIS
APAE		R$ 37.260,00
Associação Down de Itapira		R$ 13.500,00
Casa de Repouso Allan Kardec		R$ 20.400,00
Lar São Vicente de Paulo	R$ 18.000,00	R$ 20.400,00
Casa da Criança Celencina Caldas Sarkis	R$ 18.000,00	
Educandário Nossa Senhora Aparecida	R$ 18.000,00	
Lar São José	R$ 18.000,00	
SEPIN - Serviço Evangélico de Proteção a Infância	R$ 25.200,00	
Total	**R$ 97.200,00**	**R$ 91.560,00**

Art. 3º) Deverá o Poder Executivo Municipal:

I – Receber, através do Fundo Municipal de Assistência Social, recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Federal de Assistência Social;

II - Repassar os valores às entidades, conforme disposição do artigo antecessor, através da Secretaria de Fazenda, na medida em que forem recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

III - Orientar as Entidades quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto desta Lei;

IV - Assessorar, supervisionar, fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto deste convênio indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre em harmonia com as diretrizes básicas das Entidades, prestigiando sempre autonomia destas em relação ao seu projeto social e a sua própria administração em geral;

V – Receber, mensalmente, através da Secretaria de Promoção Social, a prestação de contas parcial, sob pena de ensejar a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação;

VI – Atender às normas provenientes dos Poderes Executivos Estadual e Federal, no tocante ao objeto desta Lei.

Art. 4º) Deverão as Entidades beneficiadas:

I - Receber os recursos financeiros na medida em que forem repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social;

II - Executar integralmente as ações atinentes às suas atividades finalistas, durante os meses de março a dezembro de 2012;

III - Assegurar ao Poder Executivo Municipal, através do Conselho Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Promoção Social, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e a avaliação da execução do objeto desta Lei;

IV - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município de Itapira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto desta Lei;

V - Prestar contas nos moldes e instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI - Recolher aos cofres municipais, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes de aplicação financeira;

VII - Manter contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos ao recebimento de recursos oriundos do presente termo;

§ 1º - A meta desta Lei refere-se aos demandatários da Assistência Social e não à meta total de atendimento da Entidade.

§ 2º - A contrapartida das Entidades se dará sob forma de recursos financeiros e/ou por meio de recursos materiais e humanos já existentes.

Art. 5º) A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I - A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à Prefeitura mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente, através de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período, Relatório de Acompanhamento Financeiro sucinto, Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

II – A prestação de contas final deverá ser apresentada a Prefeitura, até 30 de Janeiro do ano subseqüente, apresentando documentos relacionados na Instrução n.º 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º) - Os recursos provenientes desta Lei deverão ser aplicados em:

I - Despesas com materiais de construção (apenas pequenos reparos), pagamentos de contas como: energia elétrica, água, luz, telefone, despesas relacionadas com veículo (manutenção, combustível), despesas com encargos sociais (obrigações trabalhistas da previdência ou fiscais), despesas patronais e gêneros alimentícios;

II - Materiais de Consumo (Despesas de custeio);

III - Recursos Humanos.

Art. 7º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra**.**

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.889, DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Acrescenta o inciso X ao artigo 2ºda Lei n,º 4868, de 15 de março de 2012"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Acrescenta o inciso X ao artigo 2º da Lei 4868, de 15 de março de 2012, com a seguinte redação**:**

"X – 05 (cinco) representantes da Secretaria da Saúde."

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.890, DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 207.280,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 207.280,00 (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339014	05	DIÁRIAS – CIVIL	R$	2.080,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339033	05	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	5.200,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
1751233		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**207.280,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

II) R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Publi		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	7.280,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

CVT inscreve para o SENAI

O CVT – Centro de Valorização do Trabalho "Prefeito José Casimiro Rodrigues" – anunciou nesta semana a abertura de inscrições para três cursos do SENAI: torneiro mecânico, desenhista de mecânica e leitura e interpretação de diagramas eletroeletrônicos. Os interessados devem comparecer ao CVT, na rua Vitório Coppos, 122, com cópia do RG, cópia do CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.

Para o curso de torneiro mecânico, os candidatos precisam ter concluído a sexta série do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 16 anos. A carga horária será de 240 horas e serão oferecidas 16 vagas.

O curso de desenhista exige Ensino Fundamental concluído e idade mínima de 16 anos. Serão 200 horas de curso.

Para o curso de leitura e interpretação de diagramas eletroeletrônicos os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio, ter idade mínima de 16 anos e ter concluído curso de qualificação na área eletroeletrônica. A exigência do curso de qualificação pode ser substituída por experiência na área de automação, manutenção industrial ou instrumentação, desde que comprovada através de registro em Carteira Profissional ou declaração da empresa em que o candidato atua. Serão 40 horas de curso.

Todos os cursos acontecerão na unidade do SENAI em Mogi Guaçu, a partir do dia 23, sempre das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Entretanto, os alunos de Itapira contarão com transporte gratuito até o local dos cursos.



Torneiro mecânico: um dos novos cursos

Aterro Sanitário recebe visita de estudantes de Jacutinga

O Aterro Sanitário Municipal recebeu na segunda-feira, 9, a visita pedagógica de 40 alunos do ensino médio do Colégio Objetivo de Jacutinga, MG. O grupo foi recebido por técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Itapira, que fizeram explanações para os estudantes sobre o funcionamento do aterro. Para aprenderem mais sobre como deve ser feito o tratamento correto do lixo de uma cidade, os estudantes conferiram a compactação dos resíduos e procedimentos técnicos e operacionais adotados, podendo constatar também as condições do espaço do aterro, que o colocam como modelo na região e no Estado, motivo pelo qual Itapira foi escolhida pela escola da cidade vizinha para a atividade pedagógica.

Em razão das explanações recebidas e das condições de uso do lado, a equipe pedagógica da escola mineira já confirmou a vinda a Itapira de um novo grupo de estudantes em data ainda a ser definida. Durante as explanações, os estudantes foram informados ainda que as condições do aterro foram um dos itens avaliados no Programa Estadual Município VerdeAzul, em que Itapira ficou entre os melhores do Estado, tendo recebido dois prêmios da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

A boa qualidade do Aterro Sanitário de Itapira vem sendo mantida pela Administração Municipal através de cuidados constantes, com acompanhamento intensivo da SAMA. O local começou agora a receber ainda mais melhorias, que terão reflexos positivos em seu tempo de vida útil e nas implicações ambientais.

Ainda durante a visita, os alunos tiveram a oportunidade de conhecer o destino final do lixo de suas casas e saber como funciona um aterro sanitário. Também aprenderam sobre o processo de decomposição dos diversos tipos de materiais e foram informados de que o aterro tem um tempo de vida útil, que pode ser ampliado através da separação do lixo reciclável nas residências.



Estudantes de Jacutinga vieram conhecer detalhes do funcionamento do aterro

FIQUE ATENTO AOS DIAS QUE A COLETA DE LIXO PASSARÁ EM SEU BAIRRO

LIXO ORGÂNICO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	BAIRROS
Segunda, Quarta e Sexta-feira	A partir das 06h00	Jardim Santa Cruz, Jardim Boa Vista, Nova Itapira, Bela Vista, Recreio Santa Fé, Jardim Salgados, Jd. Santa Marta, Vila Pires, Loteamento Cristiano de Lima, Braz Cavenaghi, Della Rocha 3, Carmona, Macuco, Jd. Ângela, Santa Terezinha, Av. Brasil, Fortaleza, Camboriú e rua Lindóia.
Segunda, Quarta e Sexta-feira	A partir das 16h00	Prados, Parque Felicidade 1, Parque Felicidade 2, Jardim Guarujá, Istor Luppi, José Secchi, Jardim Soares, São Vicente e Santa Bárbara.
Terça, Quinta e Sábado	A partir das 06h00	Vila Izaura, Jardim Bonfim, Jardim São Francisco, Jardim Tropical, Jardim Itamaracá, Jardim Magali, São JudasTadeu, Cubatão, Jardim Raquel, Morro do Macumbê, Achiles Galdi, Penha do Rio do Peixe, Galego e Figueredo.
Terça, Quinta e Sábado	A partir das 16h00	Passarela, Flávio Zacchi, São Lucas, Assad Alcici, Nosso Teto, Pé no Chão, Vila Boa Esperança, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Parque São Lucas, Parque São Lucas, Vila Bazani e Vila Pereira.
Segunda-feira e Sábado	A partir das 16h00	Centro, (entre rua Padre Ferraz até avenida dos Italianos e Av. Rio Branco até o Instituto Bairral), incluindo a rua da Penha, rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa e rua 24 de Outubro.

LIXO RECICLÁVEL (coleta seletiva)

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	BAIRROS
Terça-feira	A partir das 6h30	Santa Cruz, Nova Itapira, Bela Vista, Santa Marta, Santa Fé, São Benedito, Braz Cavenaghi, Dela Rocha I, II e III, Mário Cega, Residencial Alonso Carmona Ortiz e Cristiano de Lima.
Quarta-feira	A partir das 6h30	Aquiles Galdi, Figueiredo, Penha do Rio do Peixe, Jardim Galego, Humberto Carlos Passarela, Flávio Zacchi, Parque São Lucas, Assad Alcici, Nosso Teto, Boa Esperança, Jardim Itapuã e Pé no Chão.
Sexta-feira	A partir das 6h30	Santa Bárbara, Jardim Soares, Vila Kennedy, Vila Bazani, Vila Pereira, Centro e São Vicente.

Realização: Sanepav · ASCORSI Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira-SP · Rede Social Itapira · Coleta Seletiva Solidária · Itapira governo de ações e atitudes

Doação de Sangue: segunda coleta acontece no dia 19

Os doadores e doadoras de sangue, tanto os habituais quanto os que doarão pela primeira vez, têm data e local marcados para participar da segunda coleta do ano. Para doar sangue, basta ir ao salão do Lions Clube de Itapira, na Rua Tereza Lera Paoletti, 480, no dia 19, quinta-feira, no período da manhã. Cada doador, que poderá fornecer 450 ml de sangue, terá de ter entre 16 e 68 anos de idade, levar documento de identidade, pesar no mínimo 50 quilos, ter boas condições de saúde, não estar em jejum e não ter comportamento de risco para doenças sexualmente transmissíveis. Os doadores menores de 18 anos e maiores de 16 anos deverão levar autorização assinada pelos pais.

Para cada doação é preciso manter um intervalo mínimo de 60 dias para homens e 90 dias para mulheres. Cada bolsa de sangue pode salvar até três vidas. O sangue é processado em três hemoderivados: hemácias, plasma e plaquetas, cada um indicado para uma situação. Para evitar surpresas, os hemocentros têm que estar abastecidos o tempo todo e com todos os tipos de sangue: A, B, AB e O positivo e negativo.

Todo material utilizado na coleta é descartável. Na doação, a pessoa é orientada e acompanhada por técnicos experientes de saúde. Após 30 dias da doação, o doador recebe uma carteira com os resultados dos exames realizados para doença de Chagas, sífilis, hepatite B e C, AIDS, HTLV I e II e grupo sangüíneo. Se for observada qualquer anormalidade durante a triagem ou através dos exames, o doador será avisado e encaminhado para acompanhamento médico.

Em Itapira, a coleta de sangue é feita através de parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Hemocentro da Unicamp e o Lions Clube local, que fornece a sede. As doações são feitas sempre no período da manhã, na sede do Lions Clube. As datas das próximas coletas de sangue deste ano em Itapira já foram definidas e agendadas: 19 de abril, 21 de junho, 23 de agosto, 18 de outubro e 20 de dezembro.



Doação acontece na sede do Lions Clube

